RESOLUÇÃO CME nº 013, de 06 de agosto de 2019

Orienta quanto à elaboração do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Referencial Curricular Municipal e Planos de Estudos/Atividades para as instituições de Ensino pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Vila Lângaro.

O **Conselho Municipal de Educação** de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, tendo como base a Lei Federal nº 9.394/96 e as Resoluções CNE 04/2010, Parecer CEED/RS 545/2015 e na Lei Municipal nº 910/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – O Projeto Político Pedagógico é o documento teórico-metodológico da escola a ser disponibilizado, reconstruído e utilizado por aqueles que o compõem, expressando as ações a serem realizadas no processo administrativo e pedagógico, sem ser definitivo, pois se aperfeiçoa e se reconstrói na caminhada diária.

Art. 2º – A elaboração do Projeto Político Pedagógico é de autonomia e atribuição da Instituição Escolar, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.

Art. 3º – O documento contendo o Projeto Político Pedagógico apresentar-se-á conforme anexo I da presente Resolução.

Art. 4º – O Regimento Escolar é o documento oficial que disciplina a vida escolar. Define a organização e o funcionamento do estabelecimento de ensino quanto aos aspectos administrativos e pedagógicos, com base na legislação de ensino em vigor.

Art. 5º – A elaboração do Regimento Escolar é de autonomia e atribuição da Escola, com a participação da comunidade escolar.

Art. 6º – O encaminhamento do Regimento Escolar para aprovação por este Conselho será feito pela Entidade Mantenedora da Escola.

§ 1º – O encaminhamento pela entidade mantenedora implica sua concordância com o texto regimental e o compromisso de seu fiel cumprimento.

§ 2º – As alterações dos Regimentos Escolares serão encaminhadas através de processos pela Mantenedora, sendo analisadas e aprovadas por este Conselho.

Art. 7º – O documento contendo o Regimento Escolar apresentar-se-á, conforme Anexo II da presente Resolução.

Art. 8º – O Referencial Curricular Municipal é o documento oficial que ordena, do ponto de vista pedagógico, o currículo da escola.

Art. 9º – A elaboração do Referencial Curricular Municipal é de autonomia e atribuição da escola com a participação da comunidade escolar e em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e legislação municipal.

Art. 10 – O encaminhamento do Referencial Curricular Municipal para aprovação por este Conselho, será feito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 11 – O Referencial Curricular Municipal apresentar-se-á conforme anexo III da presente Resolução.

Art. 12- Os Planos de Estudos assim denominados para o Ensino Fundamental e Planos de Atividades, no caso da Educação Infantil, são expressões concretas do Projeto Político Pedagógico e organizam as atividades, conceitos e conteúdos em tempos e espaços escolares (Parecer 0545/2015, fls 034 e 035), apresentando os conhecimentos a serem trabalhados em cada ano de escolaridade, complementando com as habilidades e competências, que serão desenvolvidas nos educandos. Não é uma mera listagem de conteúdos, devem ser construídos a partir da linha pedagógica que a escola adota, sempre considerando a realidade dos alunos e tendo como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e Referencial Curricular Municipal de Vila Lângaro.

Art. 13 – O Regimento Escolar, o PPP, o Referencial Curricular Municipal e os Planos de Estudos/Atividades, bem como as suas alterações, somente poderão entrar em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação.

Art. 14 – A vigência mínima de um Regimento Escolar fica estabelecida em três anos, ressalvados os casos em que houver mudança na Legislação, necessidade justificada da escola, ou por orientação deste Conselho.

Parágrafo único – Qualquer alteração a ser realizada nos documentos acima citados serão feitos mediante a elaboração de novo texto com inteiro teor.

Art. 15 – As instituições em funcionamento tem prazo até o dia 30 de outubro do ano vigente, para a entrada dos Processos com alterações e/ou atualizações dos documentos, no Conselho Municipal de Educação.

Art. 16 - Após análise dos textos do Regimento Escolar, PPP, Referencial Curricular Municipal e Planos de Estudos/Atividades por este Conselho, estando em conformidade com a presente Resolução, será emitido Parecer de Aprovação.

Art. 17 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada em sessão plenária de 06 de Agosto de 2019.

Conselheiros presentes:

Maristela Tognon de Mello

Jaqueline A. Seidler

Sideli Regina C. Girardi

Ivania Arcari

Douglas Biasotto

Graciele dos Santos da Rocha

Carléia Weber Tognon Presidente CME   
   
 **ANEXO I – Projeto Político Pedagógico – PPP**

ORIENTAÇÕES GERAIS:

A construção e efetivação do PPP deve considerar algumas características, entre elas:

– é um instrumento que possui uma abrangência ampla, integral e global;

– deve ser revisto anualmente;

– para a sua elaboração ser democrática e coletiva precisa efetivamente contar com a participação de toda a comunidade escolar;

– a sua concretização é processual, necessitando de avaliações periódicas.

Existem alguns elementos que são imprescindíveis na elaboração do PPP:

- leitura e problematização da realidade, considerando desde o contexto social maior até aquele em que está inserida a escola;

- objetivos que expressem as metas, princípios, visão de futuro e finalidades da educação;

- orientação para a ação, estratégias, plano de ação;

– aplicação prática das ações propostas;

– avaliação dos resultados.

**ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PPP:**

CAPA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA E DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (fundação, leis, decretos...)

SUMÁRIO

1-CONTEXTUALIZAÇÃO - história da escola, contexto, clientela atendida, perfil, relações, cultura, descrição, espaço escolar, retrato da comunidade....

2- FILOSOFIA DA ESCOLA - missão, visão e valores.

3- PRINCÍPIOS, FINALIDADES E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO (Art. 2º, 3º, 22 e 23 da LDB)

4-OBJETIVOS DAS MODALIDADES DE ENSINO: Educação Infantil e Ensino Fundamental (Art. 23, 24 e 26 Res. CNE 04/2010)

5- CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS- CURRÍCULO (Art. 13-Res. CNE 04/2010; art. 7º ao 13- Res. CNE 02/2010)

6-CONCEPÇÃO DE PLANO DE ENSINO

7- CONCEPÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR (Par. CEEd/RS 545/2015)

8- CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS (Art. 24-LDB, Art. 46 a 53-Res. 04/2010-CNE)

9- DIAGNÓSTICO/ PERFIL DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ESCOLA – quadro de recursos humanos, Estudantes (Indicadores), Pais /ou responsáveis e Gestão Escolar

10 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - matriz curricular, metodologia

11- AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

12- AVALIAÇÃO PPP

13 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**ANEXO II – Regimento Escolar**

ORIENTAÇÕES GERAIS:

A construção e efetivação do Regimento Escolar deve considerar algumas características, entre elas:

- refletir a política educacional do país, estado e município;

- refletir a filosofia, objetivos e a estrutura da escola;

– ser redigido com clareza e concisão para que retrate efetivamente a realidade da escola, prevendo futuras necessidades;

– permitir adaptações às mudanças decorrentes na área da educação;

– ser elaborado com a participação da comunidade escolar;

– ser compatível com a legislação vigente, citando Pareceres ou Resoluções, se for o caso.

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO:**

CAPA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA E DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (fundação, leis, decretos...)

SUMÁRIO

1- FILOSOFIA DO ESTABELECIMENTO

2 - NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO OFERECIDO, TURMAS E TURNOS DE FUNCIONAMENTO.

3- OBJETIVOS DO ESTABELECIMENTO (Par. CEED 545/2015)

4- PRINCÍPIOS, FINALIDADES E OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE CADA ETAPA E/OU MODALIDADE OFERTADA (Art. 32 LDB e Par. CEED 545/2015)

5-GESTÃO ESCOLAR, ADMINISTRATIVA E ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA.

5.1-Direção

5.2- Vice-Diretor

5.3- Coordenação Pedagógica

5.4- Corpo Docente (professores e auxiliares)

5.5- Corpo Discente

5.6 – Secretaria Escolar

5.7- Conselho Escolar (Lei Gestão Democrática, Seção IV – Par. 545/215, fl.8 e 9)

5.8- Sala de Recursos Multifuncionais

5.9- Espaço de Leitura

5.10- Espaço Virtual de Aprendizagem Multimídia (laboratórios)

5.11- Alimentação Escolar (funções, atribuições e carga horária)

5.12- Manutenção e Infraestrutura (funções, atribuições e carga horária)

5.13- Agremiações (CPM/APP, Grêmios Estudantis...)

6- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

6.1 – Regime Escolar

6.2 – Regime de Inscrição

6.3 – Regime de Matrícula e Rematrícula: (documentação)

6.4 – Frequência (citar carga horária, dias letivos, obrigatoriedade do registro diário, frequência exigida e implicações da infrequência)

6.5- Transferência: (documentação)

6.6- Planos de Estudos/Atividades: (Par.545/2015,fl.34 e 35), não esquecer AEE

6.7-Metodologia de Ensino (Par.545/2015,fl.15,16,17 e 18); não esquecer AEE

6.8- Expressão dos Resultados do Educando: não esquecer AEE

6.9- Avaliação da Aprendizagem do Educando

6.10 – Conselho de Classe Participativo

6.11 - Forma de Comunicação dos Resultados

6.12- Estudos de Recuperação

6.13- Estudos Complementares Compensatórios de Infrequência:(Par.545/2015,fl.33)

6.14 – Classificação de Alunos: (Art.24 LDB, Par.545/2015,fl.33)

6.15 – Reclassificação: (Par.545/2015,fl.20)

6.16 – Aproveitamento de Estudos: (Par.545/2015,fl.29,30,31)

6.17 – Adaptação de Estudos: (Par.545/2015,fl.29,30,31)

6.18 – Progressão Continuada: (Par.545/2015,fl.20)

6.19 – Progressão Parcial: (Par.545/2015,fl.20; Par. CEED 737/2009)

6.20 – Avanço Escolar: (Par.545/2015,fl.20)

6.21 – Aceleração de Estudos: (Par.545/2015,fl.28 e 29)

7-ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR

7.1- Projeto Político Pedagógico (PPP): quem constrói e para que? (Par. 545/215 – fls. 34 e 35)

7.2- Plano de Ação: quem constrói e para que? (Par. 545/215 – fls. 34 e 35)

7.3- Avaliação Institucional

7.4- Calendário Escolar

7.5- Normas de Convivência: LDB, ECA, Par. CEED282/2015

8- FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROFESSOR: (Res. CNE/CEB 04/2010, cap. V)

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

10- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**ANEXO III – Referencial Curricular Municipal**

ORIENTAÇÕES GERAIS:

A construção e efetivação do Referencial Curricular Municipal, precisa considerar algumas características, entre elas:

– expressar como se efetivará o currículo da escola, considerando as metas apontadas no PPP e a organização legal do Regimento Escolar;

– estar em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular Gaúcho (RCG) sem deixar de considerar a especificidade do município.

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL:**

CAPA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

SUMÁRIO

1- OBJETIVO GERAL DO REFERENCIAL

2- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

3- METODOLOGIA DE ENSINO

4- AVALIAÇÃO

5- BIBLIOGRAFIA

**ANEXO IV- Planos de Estudos/Atividades**

ORIENTAÇÕES GERAIS:

A construção dos Planos de Estudos/Atividades devem estar em consonância com os demais documentos escolares e com a Base Nacional Comum Curricular-BNCC. Para tanto, deve contemplar:

-Metodologia e recursos utilizados no decorrer das aulas;

-Prever o atendimento a alunos especiais, respeitando diversidades, desenvolvendo a igualdade e equidade no trato com a clientela escolar;

-Desenvolvimento de habilidades e competências, avaliando o aluno em sua integralidade;

-Valorização de temas locais;

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

**MODALIDADE DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL**

1- CAPA

2 – OBJETIVO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

3- OBJETIVOS ESPECÍFICOS POR FAIXA ETÁRIA (BEBÊS, CRIANÇAS BEM PEQUENAS, CRIANÇAS PEQUENAS)

4- CAMPOS DE EXPERIÊNCIA, OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO, CONTEÚDOS

5- RECURSOS E METODOLOGIA UTILIZADOS

6- AVALIAÇÃO

7- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS

**MODALIDADE DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL**

1- CAPA

2 – OBJETIVO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

3 - OBJETIVO ESPECÍFICO (área e ano)

2- COMPONENTE CURRICULAR

3- EIXO, UNIDADE TEMÁTICA, OBJETIVOS DE CONHECIMENTO, HABILIDADES, CONTEÚDOS

4- RECURSOS E METODOLOGIA UTILIZADOS

5- AVALIAÇÃO

6- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS